



**Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de  
Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de  
Corrupção e Infrações Conexas**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**31 outubro de 2022**

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas

### EDITOR:

Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria (DGQA)

Rua do Comércio, n.º 8, 3.º Dto.

1100-150 Lisboa

Email: dgqa@cm-lisboa.pt

### CONTROLO DE VERSÕES:

Versão	Data	Autor	Detalhes
1.0	31.10.2022	DGQA	Elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2022.

## ÍNDICE

1. GLOSSÁRIO .....	3
2. ENQUADRAMENTO .....	4
3. METODOLOGIA PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS/MEDIDAS .....	5
4. RESULTADOS DA MONITORIZAÇÃO INTERCALAR.....	7
5. CONCLUSÕES.....	19
6. RECOMENDAÇÕES.....	23
7. ANEXOS .....	24
7.1. ANEXO I – FLUXOGRAMA DA MONITORIZAÇÃO DO PPRGCIC .....	24
7.2. ANEXO II - MONITORIZAÇÃO GLOBAL DOS RISCOS DE GRAU 3 .....	24
7.3. ANEXO III - SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE GRAU 3.....	24

## 1. Glossário

<b>CGIUL</b>	Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa
<b>CML</b>	Câmara Municipal de Lisboa
<b>DAFD</b>	Departamento da Atividade Física e do Desporto
<b>DDS</b>	Departamento para os Direitos Sociais
<b>DE</b>	Departamento de Educação
<b>DGQA</b>	Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria
<b>DMAEVCE</b>	Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia
<b>DMC</b>	Direção Municipal de Cultura
<b>DMCom</b>	Departamento de Marca e Comunicação
<b>DMEI</b>	Direção Municipal de Economia e Inovação
<b>DMF</b>	Direção Municipal de Finanças
<b>DMGP</b>	Direção Municipal de Gestão Patrimonial
<b>DMHDL</b>	Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local
<b>DMHU</b>	Direção Municipal de Higiene Urbana
<b>DMM</b>	Direção Municipal de Mobilidade
<b>DMMC</b>	Direção Municipal de Manutenção e Conservação
<b>DMRH</b>	Direção Municipal de Recursos Humanos
<b>DMU</b>	Direção Municipal de Urbanismo
<b>DSI</b>	Departamento de Sistemas de Informação
<b>EPPDP</b>	Equipa de Projeto de Proteção de Dados Pessoais
<b>EPPGDL</b>	Equipa de Projeto para o Plano de Drenagem de Lisboa
<b>PM</b>	Polícia Municipal
<b>RSB</b>	Regimento de Sapadores Bombeiros
<b>SG</b>	Secretaria-Geral
<b>SMPC</b>	Serviço Municipal de Proteção Civil
<b>UCT</b>	Unidade de Coordenação Territorial
<b>UO's</b>	Unidades Orgânicas

## 2. Enquadramento

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, vem dar ênfase à promoção da transparência e da integridade na ação pública e considerar indispensável o fortalecimento e a valorização dos mecanismos de prevenção e deteção de crimes de corrupção e infrações conexas.

Este documento destaca sete prioridades estratégicas: *“i) melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade; ii) prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública; iii) comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção; iv) reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas; v) garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição; vi) produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção; e vii) cooperar no plano internacional no combate à corrupção”*.

Neste contexto, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9/12, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção e as respetivas medidas de prevenção da corrupção, vinculando todas as entidades abrangidas a implementarem um programa de cumprimento normativo que incluía, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

De referir que a CML tem realizado, desde 2011, a monitorização do seu Plano de Prevenção, tendo vindo a elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, contendo os riscos de gestão bem como os associados à prevenção da corrupção e infrações conexas.

Em conformidade com o disposto no novo normativo, o Departamento de Gestão de Qualidade e Auditoria (DGQA) elaborou e submeteu para aprovação no mês de abril

o Relatório de Execução de 2021<sup>1</sup>, apresentando agora, no presente relatório, os resultados da monitorização intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo, cujas medidas se encontram por executar.

### 3. Metodologia para a Identificação dos Riscos/Medidas

A identificação dos riscos tem como objetivo avaliar a exposição de uma organização ao elemento de incerteza, o que pressupõe o envolvimento de toda a organização no reconhecimento das áreas de risco e no desenho das medidas a implementar para prevenir a sua ocorrência.

Nesse sentido, o processo de gestão e avaliação de risco seguiu a mesma metodologia e estrutura das anteriores monitorizações (conforme fluxograma no Anexo I, a fls. 25), foi coordenado pelo Departamento de Gestão da Qualidade e Auditoria (DGQA) e contou com a participação das vinte e três Unidades Orgânicas e de duas Equipas de Projeto.

Os riscos foram classificados em função de duas variáveis: a probabilidade de ocorrência das situações que comportam o risco e a gravidade da consequência estimada das infrações que podem suscitar, estabelecendo-se os seguintes **critérios de classificação do risco**<sup>2</sup>:

→ **Probabilidade de ocorrência:**

**Alta:** Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais adotadas;

**Média:** Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações adicionais para reduzir o risco;

---

<sup>1</sup> Aprovado por unanimidade em Reunião de Câmara de 17 de outubro de 2022 e publicitado no sítio da CML: [https://www.lisboa.pt/municipio/transparencia/PlanoseRelatorios/Relatorio\\_de\\_Execucao\\_do\\_PPRGCIC\\_2021.pdf](https://www.lisboa.pt/municipio/transparencia/PlanoseRelatorios/Relatorio_de_Execucao_do_PPRGCIC_2021.pdf)

<sup>2</sup> Para o efeito, foi considerada a **Norma de Gestão de Riscos da FERMA:2003** - *Federation of European Risk Management Associations*

**Baixa:** Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento com o controlo existente para prevenir o risco.

→ **Gravidade da consequência:**

**Alta:** O impacto financeiro sobre a organização é elevado; tem impacto significativo sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização; é alvo de grande preocupação por parte dos intervenientes e tem um impacto externo elevado sobre a visibilidade da organização;

**Média:** O impacto financeiro sobre a organização é considerável; tem impacto moderado sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização; é alvo de preocupação moderada por parte dos intervenientes e tem um impacto externo considerável sobre a visibilidade da organização;

**Baixa:** O impacto financeiro sobre a organização é muito reduzido; tem baixo impacto sobre a estratégia ou atividades operacionais da organização; é alvo de pouca preocupação por parte dos intervenientes e tem um impacto externo muito reduzido sobre a visibilidade da organização.

De acordo com a ponderação entre a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência, determina-se o grau de risco Baixo (1), Médio (2) ou Elevado ou Máximo (3), conforme se apresenta na seguinte **Matriz de Risco**:

PO \ GC	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Baixa (1)	1	1	2
Média (2)	1	2	3
Alta (3)	2	3	3

PO: Probabilidade de Ocorrência / GC: Gravidade da Consequência

Com efeito, nos termos do mapa de riscos aprovado para 2022, foram identificados um total de 225 riscos e 358 medidas, cuja graduação se apresenta na seguinte **escala de risco**:

Grau de Risco	N.º Riscos	N.º Medidas
Baixo (1)	50	58
Médio (2)	119	194
Alto (3)	56	106
Total	225	358

De acordo com a escala de risco, os riscos de grau Elevado ou Máximo (56) representam cerca de 25% do universo dos riscos inscritos na matriz global (225).

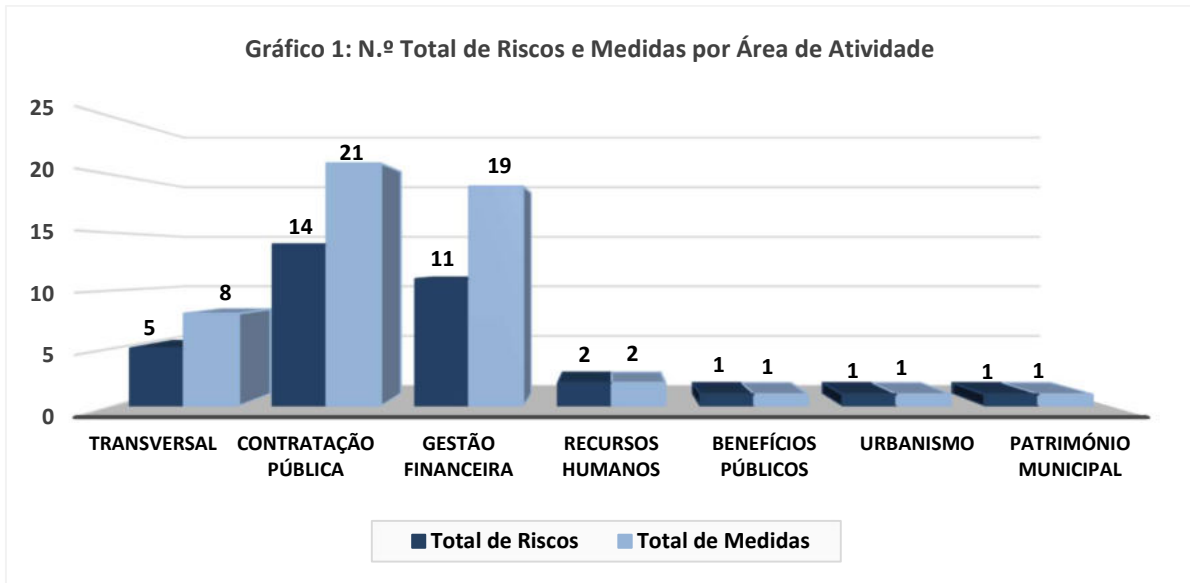
Com base nos resultados da monitorização anual, das 106 medidas de mitigação associadas aos 56 riscos de grau alto (3), ficaram pendentes de implementação um total de 53 medidas associadas a um total de 35 riscos, os quais serão assim objeto de avaliação no presente relatório intercalar, nos termos do ponto seguinte.

#### **4. Resultados da Monitorização Intercalar**

Conforme referido, para a avaliação intercalar foram apenas considerados os riscos classificados com um grau elevado ou máximo (grau 3), que não foram objeto de implementação em sede de monitorização anual do PPRGCIC referente a 2021, com base nas respostas das vinte e três UO's e de duas Equipas de Projeto.

Assim, os 35 riscos e as 53 medidas estão repartidos pelas várias áreas de atividade municipal, de acordo com o gráfico seguinte:

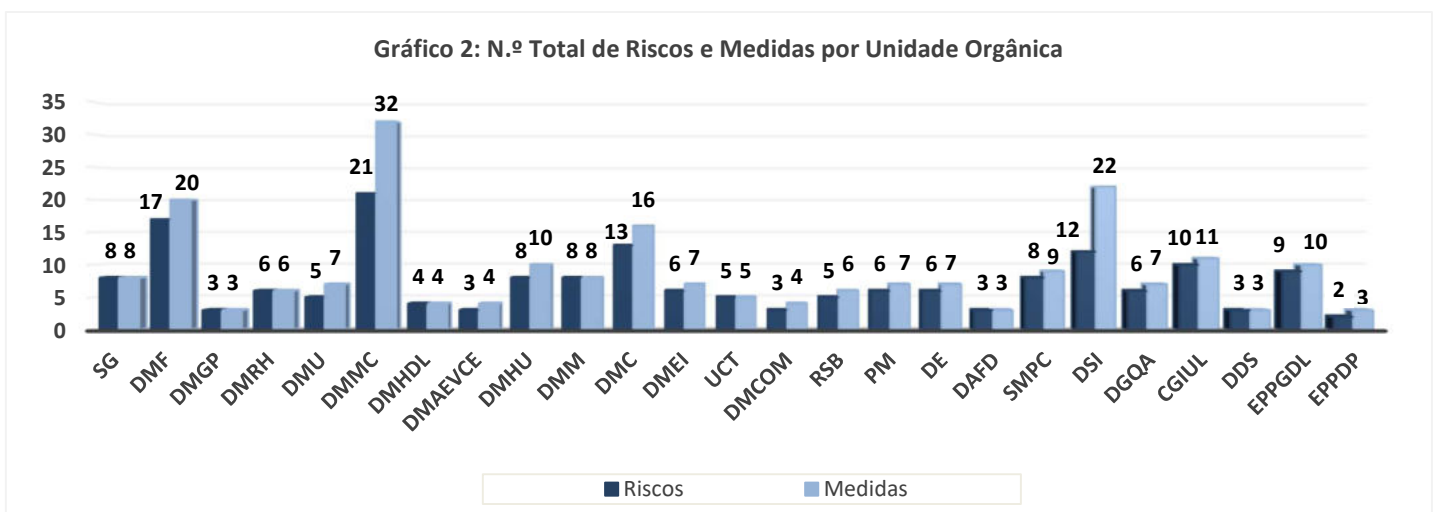




De referir que as áreas de atividade relativas aos Sistemas de Informação, Relação com Juntas de Freguesia, Ocupação do Espaço Público, Ocupação da Via Pública e Mobilidade não entram para a presente avaliação por já terem as respetivas medidas implementadas ou por terem os respetivos riscos com graduação mais reduzida.

Para esta avaliação foram ainda contempladas duas novas medidas adicionais (T29 e RH9) e dois novos riscos (U5.1 e P3.1) propostos no âmbito do relatório de execução de 2021 e da respetiva atualização do PPRGCIC para 2022.

Atendendo ao universo dos riscos e medidas em análise, apresenta-se a sua distribuição pelas 23 UO's e 2 Equipas de Projeto, cujo número varia de acordo com a definição dos responsáveis para as respetivas áreas de intervenção.



Salienta-se ainda que nas diversas áreas de atividade só concorrem para esta avaliação intercalar as UO's onde foram identificadas medidas associadas a riscos de grau 3 que se encontram pendentes de implementação.

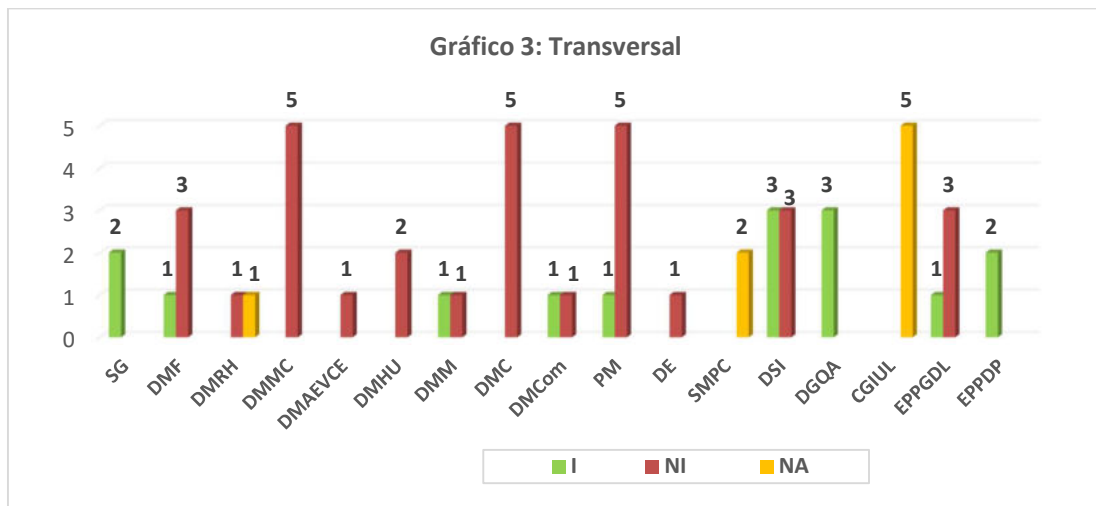
De seguida apresentam-se os resultados pelas diferentes áreas de atividade e respetivas UO's, os quais podem ser consultados de forma mais detalhada nos anexos II e III, a fls. 26 e 29.

### Área Transversal

Riscos Identificados	Medidas Preventivas a Implementar	Responsável	Status de Implementação por UO		
			Implementada	Não Implementada	Não Implementada (Em Implementação)
T5	Identificação insuficiente / não identificação de situações, procedimentos e comportamentos potenciadores de risco	Todas as UO's	DGQA		DSI DMMC EPPGDL PM DMC
T29	Falta de sensibilização para o modo de concretizar a mudança do paradigma trazido pelo RGPD (relação acesso aos documentos administrativos/ proteção de dados pessoais; cuidados a ter; responsabilidades dos intervenientes; procedimentos a rever; consulta ao EPD, etc.)	Implementar as recomendações elencadas em fase de diagnóstico para identificação dos pontos de desconformidade com o RGPD, descritas no "Roadmap para a implementação do RGPD" (e apresentadas aos serviços)	Todas as UO's que tratam dados pessoais	PM	DMCom EPPGDL DMHU
	Rever os regulamentos e as normas internas, bem como os processos e procedimentos correntes, de modo a adaptar as suas áreas ao RGPD, consultando o EPD de modo a manter uniformização na implementação.	Todas as UO's que tratam dados pessoais	DMCom DSI EPPDP	DMF EPPGDL DMHU	
	Promover formação especializada sobre regulamentação geral sobre a segurança física dos dados pessoais que defina clara e transversalmente as políticas, os processos e os procedimentos de segurança, com vista à implementação dos controlos de segurança necessários à proteção de dados pessoais no Município de Lisboa	EPPDP DMRH	EPPDP		
T34	Incumprimento dos prazos no procedimento administrativo e/ou atuação extemporânea	Implementação da Gestão por Processos em todas as UO, com um controlo por amostragem e por tipo de processo	DGQA Todas as UO's	DGQA	DMMC DMF DMRH DSI PM DMAEVICE DMM DMC DE

T36	Falta de informação de suporte e de apoio para a tomada de decisão	Implementação de Manuais de Procedimentos, fichas técnicas e orientações de gestão	Todas as UO's	SG EPPGDL		DMF DSI DMMC PM DMC
T37	Análise, informação e decisão diferentes para processos da mesma natureza	Implementação da Gestão por Processos em todas as UO	Todas as UO's	DSI DGQA		DMMC PM DMC
		Estabelecimento de orientações internas/guias/manuais relativamente às matérias em que se justifique e se entenda pertinente e admissível a uniformização de apreciação e decisão	Todas as UO's	SG DMF DMRH DMM	PM DMC	DMMC

Considerando a informação descrita, complementada com os dados mais detalhados do Anexo II, a fls. 26, os resultados da avaliação por UO relativamente aos 5 riscos e às 8 medidas associadas são os seguintes:



**Legenda:** I – Implementada/ NI – Não Implementada/ NA – Não Aplicável

**Nota:** NI - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação.

Na área Transversal foi proposta para 2022 uma nova medida<sup>3</sup> para a EPPDP e DMRH, tendo sido já implementada pela EPPDPD.

Globalmente, três UO's já implementaram todas as medidas e seis UO's já executaram algumas das suas medidas. Contudo, existem ainda cinco UO's que não

<sup>3</sup> T29 – “Promover formação especializada sobre regulamentação geral sobre a segurança física dos dados pessoais que defina clara e transversalmente as políticas, os processos e os procedimentos de segurança, com vista à implementação dos controlos de segurança necessários à proteção de dados pessoais no Município de Lisboa”

implementaram qualquer medida nesta área, sendo que a maioria já iniciou a sua implementação.

Por último, existem três UO's que consideram não lhes ser aplicáveis algumas das medidas por não se enquadrarem nas suas competências ou por não ter sido realizado qualquer atividade/projeto nesse âmbito.

### Contratação Pública

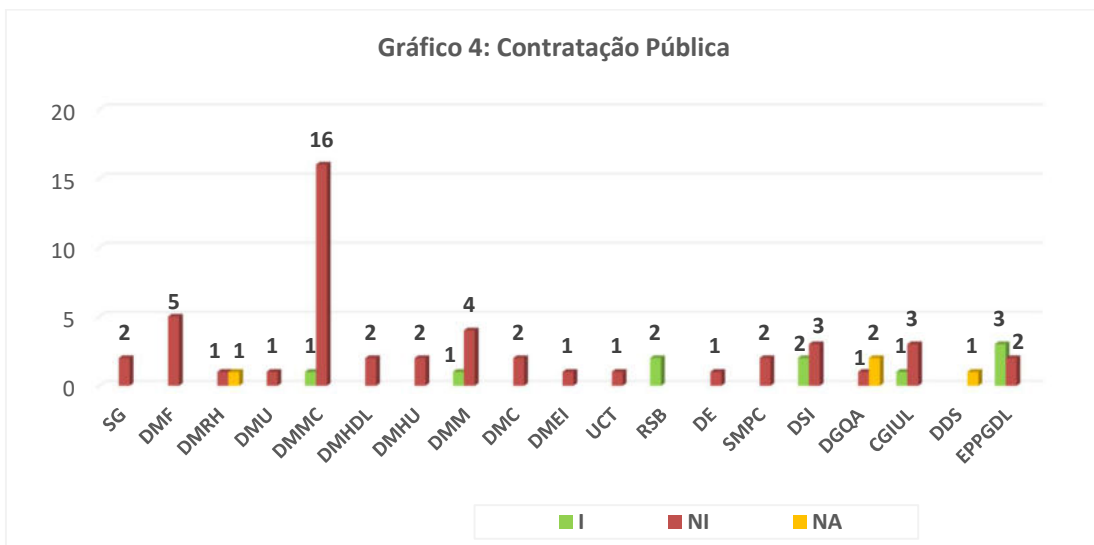
Riscos Identificados	Medidas Preventivas a Implementar	Responsável	Status de Implementação por UO			
			Implementada	Não Implementada	Não Implementada (Em Implementação)	
CP6	Em procedimentos por consulta prévia a escolha das entidades a convidar recai sobre entidades em cuja estrutura societária constam os mesmos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência	Antecedendo a elaboração da proposta de decisão de contratar, assegurar o cumprimento do Despacho n.º n.º 99/P/2021, de 7 de setembro	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública	DMMC		EPPGDL
CP10	Incumprimento dos Princípios da Contratação Pública (concorrência, transparência, respeito pelas regras no acesso, igualdade...)	Nos ajustes diretos e consultas prévias a tramitação do procedimento deverá ser realizada preferencialmente através da plataforma eletrónica de contratação pública	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública	EPPGDL RSB	UCT SG DMRH DSI CGIUL DMU SMPC DMM DMC DMEI	DMHDL DMHU DE
CP14	Possibilidade de concertação entre empresas com o objetivo de eliminar ou limitar a concorrência (conluio)	Aplicação de check lists de deteção de eventuais indícios	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública		CGIUL DMMC DMHDL DMM	
CP15	Não comunicação a todos os concorrentes das consultas informais realizadas antes da abertura do procedimento	Assegurar o cumprimento do artº 35ºA, nº 4, do CCP	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública	DMMC		
CP16	A desconcentração por vários serviços da instrução de procedimentos de contratação pública gera incorreções, multiplicidade e diversidade de soluções nas peças procedimentais, mesmo para situações idênticas	Revisão da NCI	DMF DGQA		DMF DGQA	
CP20	Subjetividade na interpretação da legislação aplicável	Uniformização da interpretação e da aplicação dos diplomas legislativos através da adoção de templates e/ou emissão de pareceres jurídicos a difundir internamente	DGQA DMF SG/DJ			DMF
CP27	Equipas de fiscalização compostas sempre pelos mesmos elementos	Assegurar a efetiva rotatividade dos elementos que compõem as equipas	UCT DMMC EPPGDL DMAEVCE	EPPGDL	DMMC	

**Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas**

CP28	Agentes ativos intervenientes na execução do contrato - Tomada de decisões incorretas favoráveis à entidade adjudicatária	Formação contínua e específica em cada área técnica destinada aos agentes ativos intervenientes (Autor do projeto/Gestor do contrato/Diretor de Fiscalização e Fiscal da obra)	UCT DMMC EPPGDL			DMMC
CP28.1	Acentuado desvio financeiro e temporal na execução de EOP - elevado recurso a Contratos Adicionais	Validação do projeto por entidade independente da equipa projetista	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública			DMMC
		Assegurar a aprovação de projetos de obras públicas que definam, com a máxima precisão, as finalidades e características da obra a realizar e as características dos respetivos terrenos de implantação	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública			DMMC
		Acompanhar a elaboração dos projetos, mesmo quando realizados por entidades externas	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública			DMMC
		Promover a cuidada revisão dos projetos antes da sua colocação a concurso, designadamente atualizando os projetos antigos e compatibilizando os projetos das várias especialidades ou de empreitadas relacionadas entre si	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública	EPPGDL		DMMC
CP29	Em sede de fiscalização não assegurar: - A execução dos trabalhos em conformidade com o contrato - A verificação ou conferência dos autos de medição dos trabalhos mensais - A receção da obra em conformidade com o que foi contratado	Assegurar o controlo de quantidades e espécie de trabalhos com a frequência adequada a cada obra, através da implementação de uma ficha de controlo e sua posterior validação	UCT DMMC EPPGDL			DMMC
		Continuar a nomear equipas de fiscalização e a garantir a rotatividade dos seus elementos	UCT DMMC EPPGDL			DMMC
CP30	Receções tácitas por inércia da CML em marcar as vistorias no prazo legal e a deteção de defeitos de obra após o termo do prazo de garantia	Criação de um sistema de controlo interno que garanta a realização atempada das vistorias, a receção da obra e a libertação das garantias	UCT DMMC EPPGDL			DMMC
CP32	Incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações contratuais	Aplicação de sanções contratuais definidas no caderno de encargos	UCT DMMC EPPGDL		DMMC	
CP34	Agentes ativos intervenientes na execução do contrato - Tomada de decisões incorretas favoráveis à entidade adjudicatária	Formação contínua e específica em cada área técnica destinada aos agentes ativos intervenientes (Gestor do contrato/Técnicos responsáveis pela receção de bens e/ou serviços/Fiel de armazém)	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública	DSI	CGIUL SMPC DMM	DMMC

CP37	- Deficiente controlo e avaliação da execução contrato; - Inexistência de um sistema centralizado que permita a avaliação do desempenho dos fornecedores e empreiteiros;	Elaborar relatórios e avaliar "à posteriori" o nível da qualidade e do preço dos bens e serviços adquiridos e do desempenho dos fornecedores e empreiteiros	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública	CGIUL RSB	SG DMF DSI DMMC EPPGDL DMM DMC	DMHU	
		Aplicação de sanções contratuais definidas no caderno de encargos	Todas as UO's que efetuam procedimentos de contratação pública	DSI	DMMC		
		Criação de uma base de dados que inclua a avaliação de desempenho técnico, temporal e financeiro dos fornecedores e empreiteiros, quer pela experiência, quer pelo controlo de garantia de boa execução do contrato		DMF/DA DMMC DSI		DMF DMMC	DSI
		Criação de um modelo tipo onde conste os critérios de avaliação de desempenho técnico, temporal e financeiro dos fornecedores e empreiteiros, quer pela experiência, quer pelo controlo de garantia de boa execução do contrato		DMF/DA DMMC		DMF DMMC	

Nos termos da informação apresentada, complementada com os dados mais detalhados do Anexo II, a fls. 26, os resultados da avaliação por UO relativamente aos 14 riscos e às 21 medidas associadas são os seguintes:



**Legenda:** I – Implementada/ NI – Não Implementada/ NA – Não Aplicável

**Nota:** NI - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação.

Na Contratação Pública, constata-se que apenas uma UO já implementou as respetivas medidas e cinco já implementaram algumas das suas medidas. Quanto à

não implementação, e apesar de dez UO's não terem concretizado qualquer medida nesta área, a maior parte já iniciou a sua execução.

Adicionalmente, verifica-se que três UO's consideram não lhes ser aplicáveis algumas das medidas por não ter sido realizada qualquer atividade referente às mesmas.

### Gestão Financeira

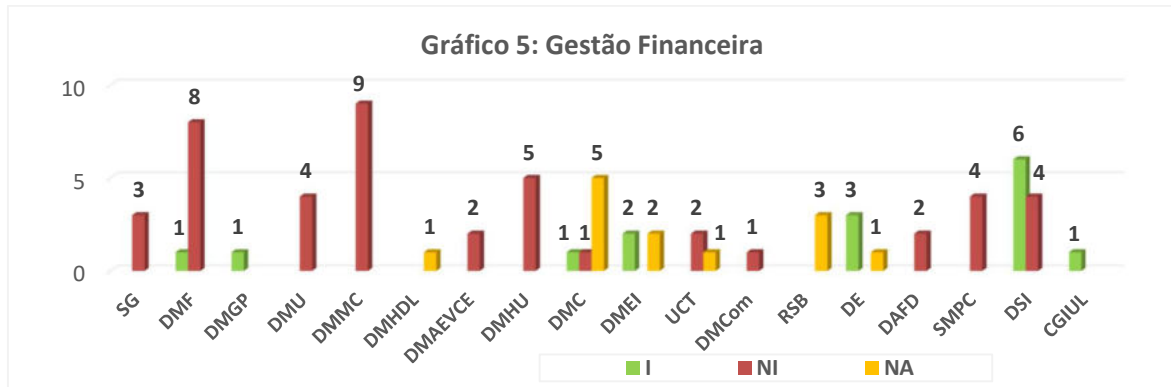
Riscos Identificados	Medidas Preventivas a Implementar	Responsável	Status de Implementação por UO				
			Implementada	Não Implementada	Não Implementada (Em Implementação)		
GF2	Divulgação externa do IBAN por parte dos serviços emissores de receita sem existência/comunicação à entidade das liquidações.	Elaboração de circular DMF/DT - tipos de receita/ IBAN's e reforço comunicação dos procedimentos da NCI	DMF/DRF e DT			DMF	
GF7	Inexistência de liquidação para montantes depositados em contas bancárias do ML.	Generalização da emissão de receita com referência Multibanco	UO's que geram receita DMF/DRF e DT DSI		SG DMMC DMHU	DMF	
GF24	Risco de ultrapassar o limite legal da dívida (anual) ou os limites fixados para a gestão do ano	Sensibilização de orgânicas chave para a matéria do endividamento	Todas as UO's DSI e DMRH - OT DMF/DRF	CGUIL DMC DMEI	DMCom		
GF30	Ausência de programa informático uniformizado para todos os armazéns	Alargar o módulo MM a todas as UO's que dispõem de armazém, de modo a registarem nesta ferramenta a gestão de existências	DSI UO's com armazém		UCT DMU SMPC DMHU DAFD	SG DSI DMMC	
GF34	Falta de rotação de stocks, material obsoleto e deteriorado	Definição pelo dirigente direto da orgânica de afetação do armazém de procedimentos que permitam o controlo de existências, nomeadamente, conferência de entradas e saídas, fichas de inventário que garantam o registo permanente no sistema informático	UO's com armazém	DSI DMEI	DMAEVCE	DMC	
		Alargar o módulo MM a todas as UO's que dispõem de armazém, de modo a registarem nesta ferramenta a gestão de existências	UO's com armazém DSI		UCT DMU SMPC DMHU DAFD	SG DSI DMMC	
		Política de gestão de stocks - manter em stock o mínimo necessário e encomendar apenas quando for necessário (compras centralizadas)	UO's com armazém	DSI			
		Rotatividade das equipas que elaboram os inventários	UO's com armazém	DE	DMF DSI DMU DMMC		
		Proceder à correta etiquetagem nas prateleiras de armazenamento dos materiais de acordo com os termos / ID's definidos em SAP	UO's com armazém		DMU SMPC DMHU	DMF DSI DMMC DMAEVCE	

**Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas**

GF35	Falta de monitorização e consequente ausência de informação atualizada sobre obras / intervenções em património municipal por parte de entidades externas (Freguesias, empresas locais, concessões, etc.)	Utilização de anexos adequados nos contratos /equipas municipais que gerem os contratos, protocolos e afins	UCT UO's responsáveis pela gestão de contratos			<b>DMMC</b>
GF36	Falta de informação interna (envio à DMF de autos de receção provisórios para registo contabilístico, anos depois do bem-estar em uso pleno), com a conclusão da obra ou intervenção em património municipal, por parte de serviços do município, responsáveis pela mesma.	Desenho de uma aplicação que conjuga SGPI, Divisão de Cadastro e DMF/DC, para acautelar informação atempada dos autos de receção provisória e conclusão das mesmas	DMF / DC DMGP SGPI UO's envolvidas em obras		<b>DMF</b>	<b>DMMC</b>
		Sensibilização e envolvimento das entidades promotoras da realização de obras ou intervenções em património municipal para utilização da aplicação Gestão de Imobilizado	DMGP UO's envolvidas em obras	<b>DMGP</b>	<b>DMMC</b>	
GF37	Falta de monitorização de autos de abate de viaturas com guias de receita de hastas ou sucatas	Obrigatoriedade de comunicação por parte dos serviços que promovem a venda do bem móvel	DMF / DC UO's envolvidas na alienação de bens móveis			<b>DMF</b>
GF38	Falta de comunicação dos serviços resultante de desistências de hastas originando faturas emitidas por cobrar	Obrigatoriedade de comunicação por parte dos serviços que promovem a venda do bem móvel	DMF / DC UO's envolvidas na alienação de bens móveis		<b>DMF</b>	
GF39	Não garantia da segregação de funções - responsável de armazém não deve intervir no processo de aquisição dos bens armazenados	A necessidade de compra deve ter por base sempre um pedido do serviço com justificação expressa	UO's com armazém	<b>DSI DE</b>		
		A nomeação, alteração ou exoneração do responsável do armazém é comunicada ao DGQA, no prazo de 8 dias úteis (Previsto na revisão da NCI)	UO's com armazém	<b>DMF DSI</b>		
		O responsável do armazém não pode intervir no processo de aquisição dos bens armazenados (Previsto na revisão da NCI)	UO's com armazém	<b>DSI DE</b>	<b>DMMC SMPC DMHU</b>	
		A entrega dos bens é efetuada no armazém, obrigatoriamente, distinto do local de realização das compras (Previsto na revisão da NCI)	UO's com armazém	<b>DSI</b>		
GF41	Dificuldade no registo de cadastro municipal de bens móveis e correspondente alocação pelas respetivas unidades orgânicas a quem são atribuídos	Aplicação do novo sistema SAP, resultante da adaptação de regras do SNC-AP	DMF/DC		<b>DMF</b>	

De acordo com a informação descrita, complementada com os dados mais detalhados do Anexo II, a fls. 26, os resultados da avaliação por UO relativamente aos 11 riscos e às 19 medidas associadas são os seguintes:





**Legenda:** I – Implementada/ NI – Não Implementada/ NA – Não Aplicável

**Nota:** NI - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação.

Nesta área, existem quatro UO's que implementaram as respectivas medidas e três UO's que executaram algumas das suas medidas. Por outro lado, oito UO's ainda não concretizaram nenhuma medida, sendo que algumas UO's já iniciaram a sua implementação, e seis consideram não lhes ser aplicáveis algumas das medidas, designadamente por não se enquadrar nas respectivas competências ou por depender da execução prévia de outro responsável.

### Recursos Humanos

Riscos Identificados	Medidas Preventivas a Implementar	Responsável	Status de Implementação por UO		
			Implementada	Não Implementada	Não Implementada (Em Implementação)
RH9 Utilização excessiva do recurso ao trabalho suplementar como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços ou para compensar indevidamente o exercício de determinadas funções	Densificar os critérios de utilização do recurso ao trabalho suplementar de acordo com os casos previstos na legislação aplicável	Todas as UO's	UCT SG DMF DMGP DMRH DSI CGIUL RSB PM DDS DMAEVCE DMHU	DMU DMHC SMPC DMHDL DMM DMC DMEI DE	DMCom DAFD
RH10 Recolha, tratamento e conservação abusivos de dados pessoais dos trabalhadores e/ou dos seus familiares	Definir orientações para reestruturação dos processos individuais dos/as trabalhadores/as, na ótica do cumprimento do RGPD	DMRH			DMRH

Nesta área, a informação constante no quadro, complementada com os dados mais detalhados do Anexo II, a fls. 26, permite concluir que os resultados da avaliação por UO relativamente aos 2 riscos e às 2 medidas associadas são os seguintes:



**Legenda:** I – Implementada/ NI – Não Implementada/ NA – Não Aplicável

**Nota:** NI - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação.

Na área dos Recursos Humanos foi proposta para 2022 uma nova medida transversal<sup>4</sup> a todas as UO's. Da análise, resultou que doze UO's já a implementaram e dez não a executaram, sendo que em duas UO's esta medida já se encontra em curso.

Adicionalmente, esta medida não foi considerada aplicável a três UO's por não terem recorrido ao trabalho suplementar.

Por último, a DMRH é responsável pela execução de mais uma medida, sendo que a mesma se encontra em implementação.

<sup>4</sup> RH9: "Densificar os critérios de utilização do recurso ao trabalho suplementar de acordo com os casos previstos na legislação aplicável"

### Benefícios Públicos

Riscos Identificados	Medidas Preventivas a Implementar	Responsável	Status de Implementação por UO		
			Implementada	Não Implementada	Não Implementada (Em Implementação)
BP18 Violação dos princípios da imparcialidade e igualdade conduzindo a situações de indiciadoras de conluio, favoritismo injustificado, participação dos eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias	Verificações periódicas pelo DGQA e/ou pelo serviço responsável. Solicitar declaração de interesses. Realizar ações de esclarecimento sobre este tema	Todas as UO's proponentes de benefícios públicos DGQA	DDS DMC DMEI		

Na área dos Benefícios Públicos, concorre para a avaliação apenas uma medida para um risco, tendo sido implementada pelas três UO's.

### Urbanismo

Riscos Identificados	Medidas Preventivas a Implementar	Responsável	Status de Implementação por UO		
			Implementada	Não Implementada	Não Implementada (Em Implementação)
US.1 Falta de segurança no e-doc (Urbanismo digital)	Levantamento de erros/bugs. Melhoria na comunicação / articulação com os serviços para atualização do registo de situações/problemas a resolver	DMU/EPIOU	DMU/EPIOU		

No Urbanismo, foi proposto para 2022 um novo risco e uma nova medida, a qual já foi executada pela UO.

### Património

Riscos Identificados	Medidas Preventivas a Implementar	Responsável	Status de Implementação por UO		
			Implementada	Não Implementada	Não Implementada (Em Implementação)
P3.1 Desconformidade da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais com o Regulamento do Património Imobiliário do Município de Lisboa (RPIML)	Elaboração de proposta de revisão da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, com vista a assegurar a sua plena conformidade com o RPIML, na parte relativa às atividades económicas e aos rendimentos de propriedade	DMGP (DAP/DEAI) / DMF		DMF	DMGP

Na área do Património, foi proposto para 2022 um novo risco e respetiva medida, cuja implementação encontra-se pendente, dada a maior complexidade da mesma e a necessidade de articulação entre as duas UO's.

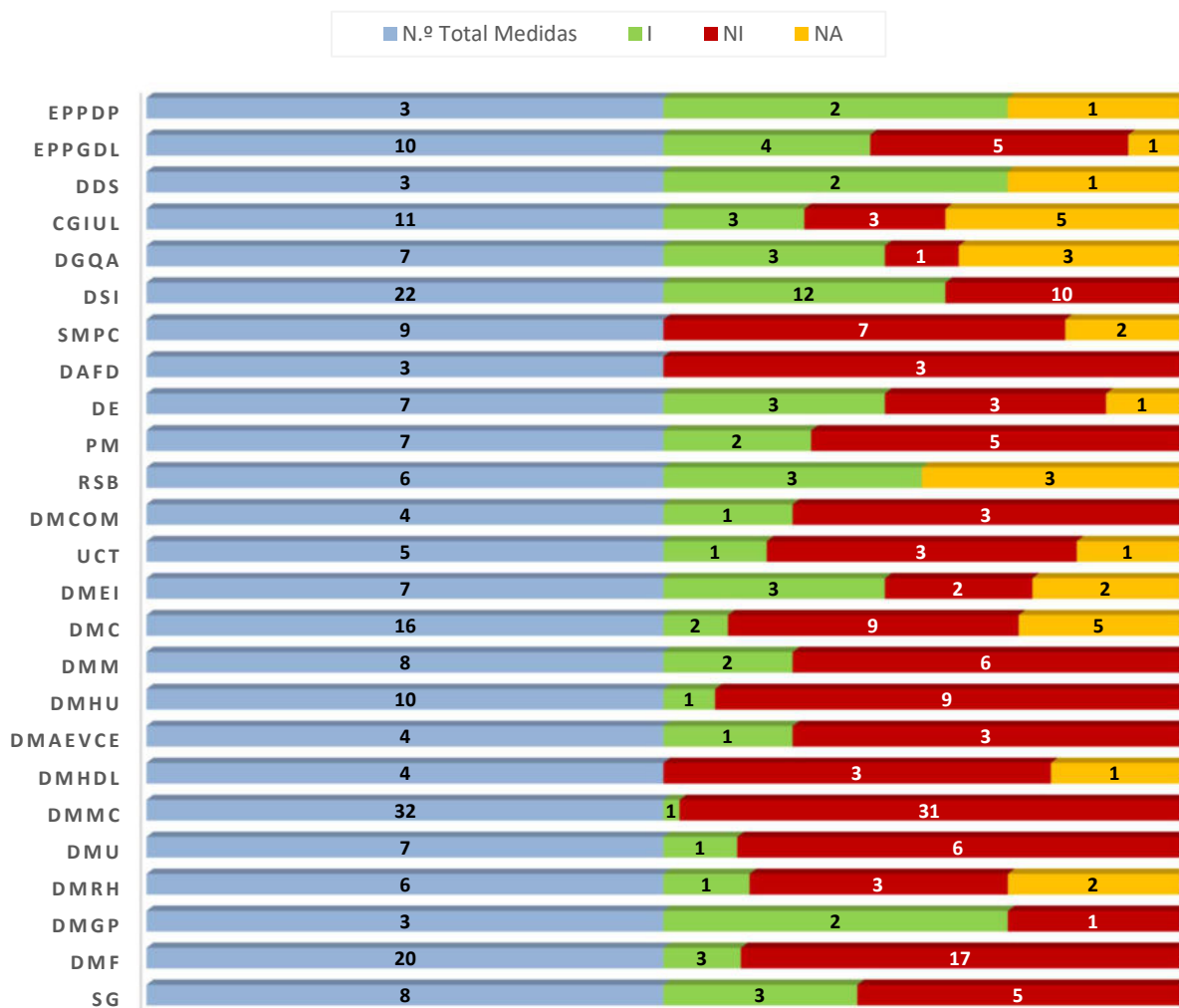
## **5. Conclusões**

Consolidando a análise das áreas de atuação pelas vinte e três UO's e duas Equipas de Projeto retiram-se as seguintes conclusões:

A classificação do grau de risco das situações identificadas permite desde logo uma triagem e um acompanhamento com maior acuidade, assegurando que os procedimentos que visam a mitigação dos riscos são eficazes. O conhecimento sistematizado destas situações possibilitará que toda a organização promova as melhores práticas de gestão.

Considerando a identificação dos riscos e medidas apurados para cada UO e Equipa de Projeto, os resultados globais são os seguintes:

GRÁFICO 7: RESULTADO TOTAL POR UO



**Legenda:** I – Implementada/ NI – Não Implementada/ NA – Não Aplicável

**Nota:** NI - engloba o total das medidas não implementadas, incluindo as que se encontram em implementação.

Analisando os dados apresentados por UO, e pese embora a não aplicabilidade de algumas medidas, várias UO's já implementaram a totalidade ou mais de metade das suas medidas para os riscos associados, respetivamente a EPPDP, o RSB e o DDS com uma percentagem de 100%, e o DGQA (75%), a DMGP (66,67%), a DMEI (60%) e o DSI (54,55%).

Contudo, persistem ainda alguns constrangimentos que condicionam a plena execução de algumas medidas por parte das UO's, destacando-se a DMMC, a DMF, o

DSI, a DMC, a DMHU, o SMPC, a DMU e a DMM, cujos motivos foram na sua maioria justificados por falta de recursos humanos e técnicos.

Por outro lado, com base no **universo das respostas recebidas relativamente a cada tipo de status de implementação**, uma análise aos dados por área atividade permite inferir as seguintes conclusões:

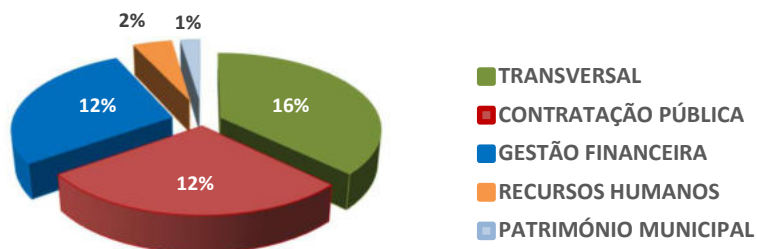
	% Implementadas	% Não Aplicáveis	% Não Implementadas
TRANSVERSAL	27%	29%	22%
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	18%	14%	36%
GESTÃO FINANCEIRA	27%	46%	33%
RECURSOS HUMANOS	21%	11%	8%
BENEFÍCIOS PÚBLICOS	5%	0%	0%
URBANISMO	2%	0%	0%
PATRIMÓNIO MUNICIPAL	0%	0%	1%
	100%	100%	100%

Da leitura do quadro anterior, resulta que de acordo com as respostas relativas às medidas consideradas implementadas pelas UO's, foram as áreas Transversal e Gestão Financeira que obtiveram a maior expressão.

Em relação às medidas consideradas não aplicáveis pelas UO's, destaca-se a área da Gestão Financeira que atinge o valor de 46%, cujos motivos se prenderam por não se enquadrarem nas respetivas competências ou por dependerem da execução prévia de outro responsável.

Por outro lado, observa-se igualmente que, em relação ao conjunto das medidas não implementadas, foram nas áreas de Contratação Pública, Gestão Financeira e Transversal que menos medidas foram executadas, sendo que já se encontram em fase de implementação um total de 42%, distribuído pelas áreas a seguir elencadas:

Gráfico 8: % de Medidas em Implementação



Do Universo das respostas relativas ao status de não implementação, constata-se que 12% das medidas já se encontram em implementação nas áreas da Contratação Pública e Gestão Financeira e 16% na área Transversal.

De referir que o número de medidas por UO não é uniforme e varia consoante a definição dos responsáveis para as respetivas áreas de intervenção, cuja expressão é maior em determinadas UO's em detrimento de outras. Por esta razão, depreende-se que o nível de impacto que cada fator de risco causa nessas orgânicas é mais elevado, o que justifica analisar em futuras monitorizações novos indicadores de ponderação que permitam avaliar e diferenciar o **nível de impacto** que cada fator de risco atinge em cada UO.

Por último, tendo em conta que as medidas identificadas com grau elevado representam apenas 25% do total do Mapa de Riscos, pode concluir-se que os atuais mecanismos de mitigação têm permitido controlar os riscos, minimizando a probabilidade da sua ocorrência e o seu impacto na organização devendo, contudo, ser assegurado um acompanhamento com maior rigor.

## 6. Recomendações

Atendendo aos resultados apresentados no presente Relatório de Avaliação Intercalar recomenda-se:

- Que seja dada prioridade à implementação das medidas com grau de risco mais elevado com a indicação das metas a cumprir em termos de prazos, cujo comprometimento deve ser assumido por todos os responsáveis;
- Com vista a dar cumprimento ao ponto anterior, que seja divulgado a todos os responsáveis e interlocutores das UO's e Equipas de Projeto os resultados preliminares do presente relatório intercalar no prazo máximo de 10 dias após a sua elaboração.
- Que seja submetido à aprovação da Câmara Municipal de Lisboa o Relatório de Avaliação Intercalar e posteriormente disseminado por todos os trabalhadores municipais e publicitado na página da Intranet e da Internet da CML;
- Que seja apresentado em análises futuras novos indicadores de ponderação que permitam avaliar a probabilidade de ocorrência e o nível de impacto que os vários riscos representam em cada UO, para melhor apurar o grau de risco global da organização e a melhor identificação das medidas mitigadoras necessárias;
- Em linha com o proposto na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que seja reforçada a sensibilização e a formação em matéria de transparência, ética e integridade, gestão de riscos e prevenção da corrupção na ação pública.



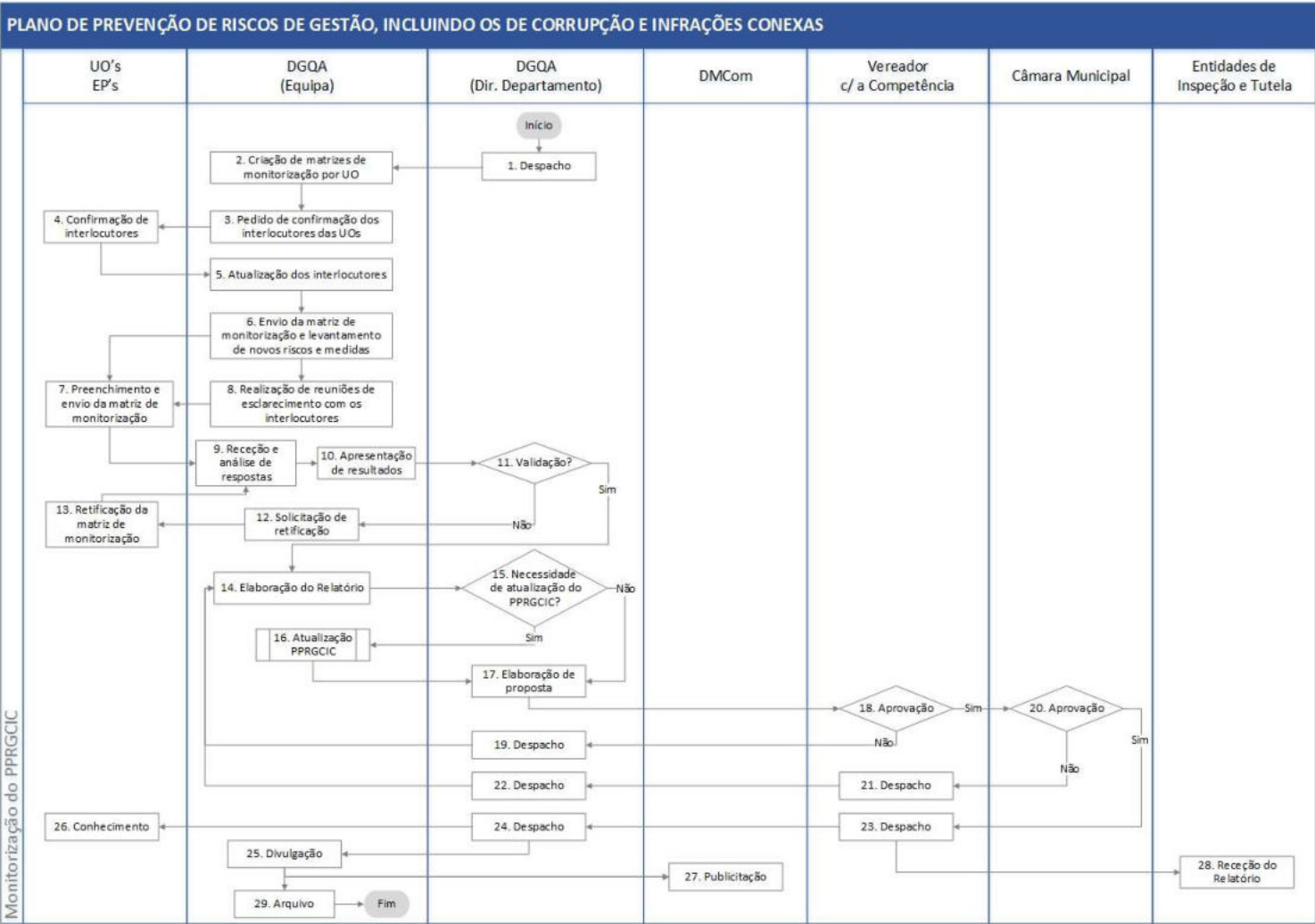
## **7. Anexos**

- 7.1. Anexo I – Fluxograma da Monitorização do PPRGCIC
- 7.2. Anexo II - Monitorização Global dos Riscos de Grau 3
- 7.3. Anexo III - Síntese da Avaliação dos Riscos de Grau 3

# **ANEXO I**

## Fluxograma da Monitorização do PPRGCIC

### Anexo I – Fluxograma da Monitorização do PPRGCIC



# **ANEXO II**

## Monitorização Global dos Riscos de Grau 3







# **ANEXO III**

Síntese da Avaliação dos Riscos de  
Grau 3



Legenda

R	N.º Riscos
M	N.º Medidas
I	Implementada
NI	Não Implementada
NA	Não Aplicável

Anexo III - Síntese da Avaliação dos Riscos de Grau 3 - Relatório Intercalar 2022

	TRANSVERSAL					CONTRATAÇÃO PÚBLICA					GESTÃO FINANCEIRA					RECURSOS HUMANOS					BENEFÍCIOS PÚBLICOS					URBANISMO					PATRIMÓNIO					TOTAL									
	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA	R	M	I	NI	NA
SG	2	2	2			2	2		2		3	3		3		1	1	1																							8	8	3	5	0
DMF	4	4	1	3		3	5		5		8	9	1	8		1	1	1													1	1		1							17	20	3	17	0
DMGP											1	1	1			1	1	1													1	1		1							3	3	2	1	0
DMRH	2	2		1	1	2	2		1	1						2	2	1	1																	6	6	1	3	2					
DMU						1	1		1		2	4		4		1	1		1							1	1	1								5	7	1	6	0					
DMMC	4	5		5		10	17	1	16		6	9		9		1	1		1																	21	32	1	31	0					
DMHDL						2	2		2		1	1			1	1	1		1																	4	4	0	3	1					
DMAEVCE	1	1		1							1	2		2		1	1	1																		3	4	1	3	0					
DMHU	1	2		2		2	2		2		4	5		5		1	1	1																		8	10	1	9	0					
DMM	2	2	1	1		5	5	1	4							1	1		1																	8	8	2	6	0					
DMC	4	5		5		2	2		2		5	7	1	1	5	1	1		1		1	1	1													13	16	2	9	5					
DMEI						1	1		1		3	4	2		2	1	1		1		1	1	1													6	7	3	2	2					
UCT						1	1		1		3	3		2	1	1	1	1																		5	5	1	3	1					
DMCom	1	2	1	1							1	1		1		1	1		1																	3	4	1	3	0					
RSB						2	2	2			2	3			3	1	1	1																		5	6	3	0	3					
PM	5	6	1	5												1	1	1																		6	7	2	5	0					
DE	1	1		1		1	1		1		3	4	3		1	1	1		1																	6	7	3	3	1					
DAFD											2	2		2		1	1		1																	3	3	0	3	0					
SMPC	2	2			2	2	2		2		3	4		4		1	1		1																	8	9	0	7	2					
DSI	5	6	3	3		3	5	2	3		3	10	6	4		1	1	1																		12	22	12	10	0					
DGQA	3	3	3			2	3		1	2						1	1			1																6	7	3	1	3					
CGIUL	4	5			5	4	4	1	3		1	1	1			1	1	1																		10	11	3	3	5					
DDS						1	1			1						1	1	1			1	1	1													3	3	2	0	1					
EPPGDL	3	4	1	3		5	5	3	2							1	1			1																9	10	4	5	1					
EPPDP	1	2	2													1	1			1																2	3	2	0	1					